CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088
SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 605 /89.

ALTERA ARTIGO 1º, E PARÁGRAFO, DA LEI Nº 594/89, de 20.04.89.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterado o artigo 1º, juntamente com seu parágrafo, da Lei Municipal nº 594/89, de 20/04/89, que passa a vigorar " com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado, com efeito a partir do ano letivo de 1989, o pagamento de ajuda de transporte aos estudantes residentes no Município, onde exercem suas atividades de trabalho, que dependam de condução para se deslocarem ao Estabelecimento de Ensino."

"Parágrafo único: A ajuda de transporte, a que se refere o artigo, é facultada:

I - aos alunos de segundo grau, residentes no interior do Municipio, que dependam de meio de locomoção para se deslocarem à Escola de segundo Grau sediada no Município.

II - aos estudantes que, além de exercerem suas atividades normais de trabalho no Municipio, cursarem em estabelecimento sediado fora do Município faculdade de ensino superior ou cursinho de preparação para o Exame Vestibular."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 06 de junho de 1989.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO G. BETINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário